



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 2/2023 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT

EDITAL DE CONCESSÃO E RECADASTRAMENTO DOS ARMÁRIOS 2023 - Processo seletivo simplificado para concessão, recadastramento e procedimentos que orientam o uso dos armários no IFMT *Campus* Cuiabá Bela Vista.

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO *CAMPUS* CUIABÁ BELA VISTA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 2752/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 16 de dezembro de 2021, torna público o presente Edital, referente ao processo seletivo simplificado de estudantes do IFMT *Campus* Cuiabá Bela Vista para concessão, recadastramento e procedimentos que orientam o uso dos armários no IFMT *Campus* Cuiabá Bela Vista.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A distribuição dos armários ao corpo discente tem como finalidade conceder a praticidade, organização e comodidade aos estudantes, assim como a conservação do material e redução do volume transportado garantindo melhores condições de saúde.

1.2 Os recursos financeiros utilizados para aquisição dos novos armários e para assim fazer face a manutenção do Programa de Assistência Estudantil foram oriundos do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) – Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, através da Ação 2994 (Assistência ao Estudante das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica).

2. DO PÚBLICO ALVO

2.1 A concessão de uso dos armários destina-se aos estudantes devidamente matriculados no IFMT *Campus* Cuiabá Bela Vista, na modalidade presencial, tendo prioridade os discentes que estão matriculados em curso integral.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Para inscrições de concessão dos armários serão realizadas no período 13/03/2023 a 31/03/2023, mediante preenchimento do formulário disponível no link abaixo:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdX6BysA24ACOfhoBxlekhH0Hb3gcJL1TqMVfsxEUIVLoYEWQ/viewform>

3.2 Para recadastramento dos estudantes que já possuem os armários, os estudantes terão até 90 (noventa) dias, a partir do início das aulas do ano letivo de 2023/1;

3.3 O recadastramento será realizado presencialmente no Departamento de Ensino, somente no período matutino.

OBS: O cadastramento é obrigatório e caso os/as estudantes não realizem o cadastramento perderão o direito a utilização do mesmo tendo que devolver a chave.

4. DO RESULTADO E RECURSO

4.1 O resultado da concessão de armários será divulgado no site blv.ifmt.edu.br, conforme cronograma deste Edital.

4.2 O/A estudante pode entrar com recurso contra o Resultado Preliminar via formulário (Anexo II) e encaminhar no e-mail: assistenciaestudantil.blv@ifmt.edu.br

5. DO DIREITO AO USO DO ARMÁRIO

5.1 O/A estudante e/ ou responsável legal contemplado deverá assinar um Termo de compromisso de uso do armário, no qual afirma reconhecer Regras de Utilização dos armários (Anexo I) e estar de acordo em cumpri-las integralmente;

5.2 O/A estudante só poderá utilizar o armário designado após a assinatura do Termo de Compromisso;

5.3 O/A estudante que descumprir qualquer uma das Regras de Utilização dos armários poderá sofrer sanções quanto ao direito da utilização (Anexo I).

6. DO RESGUARDO DO CAMPUS

6.1 O IFMT Campus Cuiabá Bela Vista não se responsabiliza por eventuais perdas, furtos de objetos depositados nos armários, nem pela violação dos mesmos, sendo o/a estudante o total responsável pelo armário e pelos objetos nele deixados conforme Resolução 115 de 13 de setembro de 2016, artigo 10 inciso XXII;

6.2 Em casos excepcionais, que envolvam a segurança ou o mau uso do armário, o Departamento de Ensino poderá chamar o usuário do armário e em sua presença fará a vistoria do mesmo;

6.3 Em caso de urgência, a vistoria forçosa poderá ser feita na ausência do estudante, com a presença de 03 (três) servidores do Campus;

6.4 Se houver necessidade da abertura do armário, em casos excepcionais, os objetos dentro do armário serão guardados por 30 (trinta) dias e informado ao estudante. Caso não compareça para retirada, os materiais serão doados.

7. DO CRONOGRAMA

7.1 O presente Edital seguirá o cronograma abaixo:

Atividade	Período	Local
Divulgação do Edital	13/03/2023	Site: blv.ifmt.edu.br
Inscrição para concessão	13/03/2023 a 31/03/2023	Link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdX6BysA24ACOfhoBxlekhH0Hb3gcJL1TqMVfsxEUIVLoYEWQ/viewform
Recadastramento (para os/as	90 dias a partir da	Departamento de Ensino

estudantes que já possuem o armário)	data do início do semestre letivo de 2023/1	
Divulgação do resultado preliminar para concessão	03/04/2023	Site: blv.ifmt.edu.br
Recurso contra o Resultado Preliminar (Anexo II)	04/04/2023	Encaminhar no e-mail: assistênciaestudantil.blv@ifmt.edu.br
Análise dos recursos	05/04/2023	Site: blv.ifmt.edu.br
Resultado Final	06/04/2023	Site: blv.ifmt.edu.br
Assinatura do Termo de Compromisso	à partir do dia 10/04/2023	Departamento de Ensino

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os casos omissos, referentes a este Edital, serão analisados pela Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão juntamente com o Departamento de Ensino do Campus Cuiabá Bela Vista.

Cuiabá, 13 de março de 2023.

ANEXO I – REGRAS DE UTILIZAÇÃO DOS ARMÁRIOS

O IFMT Campus Cuiabá Bela Vista disponibilizará armários para os seus estudantes. Sabendo que conforme a Resolução 115 de 13 de setembro de 2016, artigo 19 Inciso VII constitui-se falta **GRAVÍSSIMA** depredar patrimônio público, assim a conservação dos armários é responsabilidade dos estudantes usuários e a manutenção de sua concessão dependerá do cumprimento das seguintes Regras de Utilização dos Armários:

1. Os armários são destinados à guarda de materiais didáticos e de uso pessoal que estejam relacionados às necessidades cotidianas de desenvolvimento das atividades acadêmicas.
2. Cada armário possui uma fechadura com chave **única**, que o estudante receberá após a entrega do Termo assinado.
3. A responsabilidade pela chave é exclusiva do estudante usuário do armário.
4. Em caso de perda da chave o estudante **não** poderá realizar o arrombamento do armário. Deverá comunicar à Coordenação Disciplinar que dará as orientações necessárias.
5. Não serão permitidas trocas de armários entre estudantes. Armários liberados serão ocupados pelos estudantes que estão em lista de espera.
6. Não é permitido guardar alimentos (sólidos ou líquidos) em embalagens fechadas ou abertas, por questões sanitárias.
7. Não é permitido a utilização do armário para depositar material volátil, explosivo, inflamável ou de risco à coletividade.
8. Não é permitido guardar no armário qualquer objeto ou substância ilícita. Assim como agentes vivos, independente do grupamento evolutivo e forma de acondicionamento do mesmo.
9. Não é permitido guardar no armário objetos que não caibam adequadamente dentro do mesmo. Assim como objetos que caracterizam risco, ou potencial risco, à saúde pública.
10. É de responsabilidade do estudante preservar o armário. Entende-se por preservação:
 - Não colar quaisquer coisas, ou adesivo no armário;
 - Não riscar ou depreciar de qualquer forma o espaço disponibilizado;
 - Não fazer desenhos ou inscrições de letras ou qualquer outra ação que possa marcar ou danificar o armário.
11. Os alunos contemplados por esse Edital de armário.
12. O aluno deverá entregar o “Termo de Compromisso” preenchido e assinado, os menores de idade deverão apresentar assinatura dos pais e/ou responsável.
13. Só será permitido o uso de um armário por aluno.
14. O estudante contemplado que perder o interesse em utilizar o armário concedido deverá desocupá-lo e comparecer ao Departamento de Ensino para excluir seu cadastro e liberar o armário para estudante da lista de espera.
15. É extremamente proibido o empréstimo ou **VENDA** do armário.
16. O controle dos armários será feito pela Coordenação Disciplinar.
17. Os armários são de propriedade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso campus Cuiabá Bela Vista para usufruto dos alunos.
18. O descumprimento destas orientações implicará em suspensão do uso do armário pelo período de 06 (seis) meses, e em caso de reincidência pelo dobro do tempo, sem prejuízo de demais medidas e sanções, nos termos

do Regimento do IFMT e da Legislação vigente.

19. Casos não previstos serão resolvidos pela Direção Geral.

ANEXO II – FORMULÁRIO DE RECURSO

FORMULÁRIO DE RECURSO	
NOME:	
RG:	
CPF:	
CURSO/SEMESTRE:	
<p>Eu, estudante do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT Campus Cuiabá Bela Vista, inscrito para concessão dos armários, interponho junto à Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão/Departamento de Ensino, recurso contra o resultado preliminar. Assim, expresso justificativa por escrito para revisão do resultado, conforme segue:</p>	
JUSTIFICATIVA	
Data:	
Assinatura:	

Documento assinado eletronicamente por:

- **Francismeiry Cristina de Queiroz, DIRETOR(A) - SUBSTITUTO - BLV-DG**, em 13/03/2023 16:44:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 490427

Código de Autenticação: 343a90e086



Edital Nº 2/2023 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT